Despacho do Diretor-Geral de 19/11/2019

Processo nº 052/19-FED

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Aquisição de veículos para atender às necessidades da Instituição

Posto isso, julgo improcedente a impugnação ao edital do Pregão Eletrônico n. 119/2019, apresentada pela empresa Nissan do Brasil Automóveis Ltda., mantendo-se todas as exigências constantes de edital.